



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial no valor de R\$ 61.709,43 (Sessenta e um mil setecentos e nove reais e quarenta e três centavos), para a cobertura metálica da arquibancada e a construção de vestiário, do Estádio Municipal "Jaime Gonçalves Fernandes" localizado na "Praça de Esportes José Damasceno Ferreira". Sendo R\$ 33.549,14 (Trinta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) recurso de convênio celebrado entre o município e a SEGOV - Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, (Convênio Nº 1491000475/2019), e R\$ 28.160,29 (Vinte e oito mil cento e sessenta reais e vinte e nove centavos) a título de contrapartida do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.

Com relação à redação do art. 4º temos a informar que por exigência das normas do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, todos os projetos de abertura de créditos especiais, já tem que ser acompanhado de autorização para abertura de créditos suplementares no montante previsto de cada lei.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora-MG, 08 de Fevereiro de 2021.


ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	06	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Sub-unidade:	01	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0016	Incentivo ao Esporte e ao Lazer
Projeto:	1.022	Cobertura de Arquibancada e Construção de Vestiário
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 61.709,43

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de superávit financeiro do exercício anterior, destinados a Cobertura de Arquibancada e Construção de Vestiário na Praça de Esportes "José Damasceno Ferreira", oriundos da SEGOV-MG, no valor de R\$ 33.549,14 (Trinta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 224 e recursos de superávit financeiro do exercício anterior provenientes de transferência da União da parte dos bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, no valor de R\$ 28.160,29 (Vinte e oito mil cento e sessenta reais e vinte e nove centavos), Classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 260.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica alterada para 31/12/2021 a data fim do projeto 1.022 Cobertura de Arquibancada e Construção de Vestiário, constante da Lei Municipal nº 1.868 de 14/12/2017 - PPA 2018/2021.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora-MG, em 08 de Fevereiro 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº 092	
Documento recebido	
no dia	08/02/2021
às	15:03 horas
<i>[Assinatura]</i>	